

PORTARIA Nº.01014/2019/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5079/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A) MATRÍCULA CARGO		Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS	
De	Para				
Juliete Cristina Hilario Ribeiro	100933	Técnica Administrativa Área - Fim	Nível I Classe A	Nível II Classe A	21 de julho de 2019.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) MATRÍCULA CARGO		Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS	
De	Para				
Juliete Cristina Hilario Ribeiro	100933	Técnica Administrativa Área - Fim	Nível II Classe A	Nível II Classe C	06 de agosto de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2019.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)